

ENC: Questionamento - PE 11/2023 - Pref. de Várzea Grande - MT - INF 299 - SEGMO

FRANCISCA PINHO <pregaosmsvg@hotmail.com>

Ter, 21/03/2023 14:58

Para: cadim.adm@gmail.com <cadim.adm@gmail.com>

De: Jurídico - MEP Licitações <juridicos.mep@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 21 de março de 2023 14:20**Para:** pregaosmsvg@hotmail.com <pregaosmsvg@hotmail.com>**Cc:** Priscila Consani das Mercês Oliveira <docs.assessoria@gmail.com>**Assunto:** Fwd: Questionamento - PE 11/2023 - Pref. de Várzea Grande - MT - INF 299 - SEGMO

Bom dia!

Conforme conversa por telefone com a Sr. July, segue questionamento encaminhado para o email informado.

CONFIRMAR RECEBIMENTO

----- Forwarded message -----

De: Jurídico - MEP Licitações <juridicos.mep@gmail.com>**Date:** seg., 20 de mar. de 2023 às 10:54**Subject:** Questionamento - PE 11/2023 - Pref. de Várzea Grande - MT - INF 299 - SEGMO**To:** Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>, Priscila Consani das Mercês Oliveira <docs.assessoria@gmail.com>

Bom dia!

Prezados,

Referente ao PE 11/2023 - previsto para dia 30/03/2023, cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, segue o seguinte esclarecimento:

- Em análise ao edital, verifica-se que o CRT é requisito para qualificação técnica para fins de habilitação do licitante fornecedor (item 10.9.3).

Todavia, os itens 29, 135, 174, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 204 não possuem natureza farmacêutica. Considerando os itens citados, mesmo assim há exigência da Certidão de Regularidade Técnica, ou é dispensado?

Atenciosamente,

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO!!!

Deborah Lopes Lourenço

OAB 29733 - MT

Jurídico

MEP Licitações

Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005
Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa
CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT
(65) 3028-4200
(65) 99661-2899

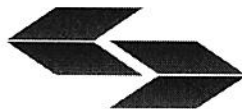
Atenciosamente,

Deborah Lopes Lourenço

OAB 29733 - MT
Jurídico

MEP Licitações

Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005
Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa
CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT
(65) 3028-4200
(65) 99661-2899



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 11/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DE VARZEA GRANDE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
21/03/2023 11:10	Referente ao PE 11/2023 - previsto para dia 30/03/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, segue o seguinte esclarecimento: - Em análise ao edital, verifica-se que o CRT é requisito para qualificação técnica para fins de habilitação do licitante fornecedor (item 10.9.3). Todavia, os itens 29, 135, 174, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 204 não possuem natureza farmacêutica. Considerando os itens citados, mesmo assim há exigência da Certidão de Regularidade Técnica, ou é dispensado?		Não há arquivo anexado.
L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI - 30929596000170		oportunidades.mep@gmail.com / (65) 3028-4200	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/03/2023 13:32	Solicitamos esclarecimento referente ao item a seguir: Item 10- "Agulha Hipodermica Descartável Canhão Plastico Atoxio Cromado" A descrição do edital traz que o canhão deve ser em plástico, atóxico e cromado. Porém para ser cromado, o canhão deve ser de material metálico e não em plástico. Tendo em vista que as agulhas com canhão metálico são consideradas instrumentais, ou seja podem ser reutilizadas perante esterilização, fazemos a seguinte pergunta: As agulhas do item 10 deverão possuir canhão em metal e cromado OU em plástico / polipropileno?		Não há arquivo anexo.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/03/2023 10:03	Resposta do pedido de esclarecimento	RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A FR DIST. DE PRODUT. LTDA.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/27f531afb2d0c457883ca22ddf2ad86a3.pdf



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: PREGOEIRA A/C Francisca	DATA: 21/03/2023	C.I. Nº 180/2023
--	--------------------------------------	-------------------------	-------------------------

Assunto: Resposta Pedido de esclarecimento.

Referente a solicitação de esclarecimento da empresa MEP Licitações, quanto aos itens 29, 135, 174, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 204 do pregão 11/2023, segue manifestação técnica:

DO QUESTIONAMENTO:

- Em análise ao edital, verifica-se que o CRT é requisito para qualificação técnica para fins de habilitação do licitante fornecedor (item 10.9.3).

Todavia, os itens 29, 135, 174, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 204 não possuem natureza farmacêutica. Considerando os itens citados, mesmo assim há exigência da Certidão de Regularidade Técnica, ou é dispensado?

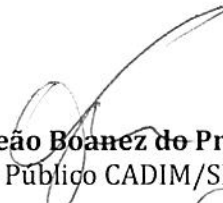
DO ESCLARECIMENTO:

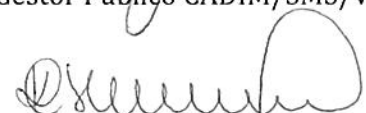
Para fins de habilitação para qualificação técnica a documentação deverá ser enviada de acordo com o solicitado no edital. No pedido de esclarecimento acima foi citado o item 10.9.6, entretanto este item não se refere somente as Certidões de Regularidades emitidas pelo CRF:

10.9.6. Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Regional de farmácia ou da Classe competente;

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público CADIM/SMS/VG


Kelly Cristiane Surian Becker
Farmacêutica - CADIM/SMS/VG
CRF-MT: 1000

